



Comprovante de Publicação

Nº: 23898

Data/Hora Veiculação: 05/01/2015 16:28

Ato: EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DA ASPMA AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA -FPMA

Tipo: Convênio

Órgão 1: FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária

Ementa: O presente Convênio tem por objeto a autorização para empréstimo consignado em folha de pagamento através da ASPMA aos aposentados, pensionistas da Administração Direta e Indireta, do Município de Araucária e dos funcionários do FPMA, conforme Convênio de consignação celebrado pelo FPMA e Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, conforme limite estabelecido no art. 7º do Decreto nº 19.209/2005.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente Convênio terá duração por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicado ou acordo por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência. A rescisão se fará no momento em que as partes estiverem quitadas entre si relativamente aos débitos e créditos deste Convênio, conforme prevê a Cláusula Terceira do Convênio.

Identificação:

3/2015

Data

Publicação :

06/01/2015

Completo

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2014 CONVÊNIO N.º 03/2014 CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA CONTRATADO: ASPMA ? ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a autorização para empréstimo consignado em folha de pagamento através da ASPMA aos aposentados, pensionistas da Administração Direta e Indireta, do Município de Araucária e dos funcionários do FPMA, conforme Convênio de consignação celebrado pelo FPMA e Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, conforme limite estabelecido no art. 7º do Decreto nº 19.209/2005. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente Convênio terá duração por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicado ou acordo por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência. A rescisão se fará no momento em que as partes estiverem quitadas entre si relativamente aos débitos e créditos deste Convênio, conforme prevê a Cláusula Terceira do Convênio. Araucária, 22 de dezembro de 2014. MARCOS TULESKI Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária. MARCOS TULESKI:4787 3795934 Assinado de forma digital por MARCOS TULESKI:47873795934 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MARCOS TULESKI:47873795934 Dados: 2014.12.21 16:08:24 -0200